



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N°04/2019

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012, concede a presente Licença de Operação a

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

CNPJ: 29.115.458/0001-78

Processo PMCA n°4985/19

Endereço: Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu - RJ.

a realizar a seguinte atividade :

Operação de um cemitério horizontal, atividade descrita no CNAE: 9603-3/03 - Serviços de sepultamento. Desempenhada em uma área de de 1.449,79 metros quadrados localizados nas coordenadas UTM 23 K 795804.69 m E; 7509696.03 m S.

no seguinte local:

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N

Localidade: Professor Souza

Cidade: Casimiro de Abreu - RJ

CEP: 28860-000

Condições de Validade Gerais:

1-Publicar comunicado de recebimento desta Licença de Operação no Diário Oficial Municipal e em Jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS .

2-Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3-Esta Licença de Operação não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Licença é válida até 19 de julho de 2026, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n°4985/19 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 19 de julho de 2019.


Denise Marçal Rambaldi
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria n°1546/2017

| | |
|-------------|--|
| PMCA/RJ | |
| PROCESSO N° | 4985/19 |
| RUBRICA |  FLS 59 |